



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**PREGAO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 SME
COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA.**

Processo Administrativo Nº 2020013505

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME, com COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 13/08/2020

HORA DA SESSAO: 09:30 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 06/08/2020 às 08:00 horas

TÉRMINO: 13/08/2020 às 09:00 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

1.3 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.4 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.1 Cadastro de Reserva - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

1.5 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.6 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.7 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1.8 O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.9 DA JUSTIFICATIVA

- Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Quanto aos **Itens Exclusivos e cotas reservadas**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto aos Itens para Ampla Concorrência.**

2.1.2. São Itens Exclusivos e cotas reservadas: 01, 02, 3.1, 4.1, 05, 06, 07.1, 08.1, 09, 10.1, 11.1, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Sendo os demais, itens para ampla concorrência.

2.2. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

147/2014, são considerados:

2.2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- l) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- d) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- e) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 03 (tres) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.1.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (tres) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de **responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Porto Nacional - TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Porto Nacional - TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário e/ou total*, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1 Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca, prazo de validade ou de garantia.

5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

5.4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Órgão Gerenciador, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.4.5 Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1 A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.5.2 Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.5.3 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

5.7 Caberá à Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 As Licitantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.9 DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. A Licitante, ao enviar sua proposta pelo Sistema Eletrônico, deverá preencher, em campo próprio da Plataforma, as seguintes **Declarações online**, lá disponibilizadas/fornecidas:

a) Declaração de que conhece todas as regras do Edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

c) **Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da CF;**

d) **Declaração de que cumpre aos Requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

d.1) A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

d.2) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.9.2. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, **juntamente** com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, **preferencialmente** conforme disponibilizadas nos Modelos constantes como Anexo.

5.9.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções constantes e cabíveis deste Edital, dentre as previstas nas legislações pertinentes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 DA FASE COMPETITIVA E DA NEGOCIAÇÃO

6.6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

6.6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, **após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada o recebimento de lances.

6.6.7. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.6.8. Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.6.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.6.10. O Pregoeiro anunciará a Licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor ou de negociação.

6.6.11. Caso não haja lances ou negociação de valores, a Licitante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial, desde que tal esteja dentro do valor máximo fixado para a contratação.

6.6.12. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado constante nos autos para negociação.

6.6.13. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

6.6.14 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.6.15 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.15.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o item/objeto deste Pregão;

6.6.15.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

6.6.15.4 A Licitante Convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6.15.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com as demais Licitantes.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

6.6.15.6 Quanto ao(s) item(ns) de ampla concorrência é(são) aberto(s), o sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

6.6.15.7 Quando finalizado o tempo aleatório deste item, caso a fornecedora melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP participantes do item de ampla concorrência é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada.

6.6.15.8 A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

6.6.15.9 Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de ampla concorrência no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

6.6.15.10 Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

6.6.15.11 O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.6.15.12 A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

6.6.15.13 O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

6.7. DO VALOR INEXEQUÍVEL

6.8 Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.9 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.10 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante melhor classificada que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.11. DA HIPÓTESE DE FALHA OU DESCONEXÃO DO SISTEMA

6.11.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.11.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO CADASTRO RESERVA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7.1. Encerrada a etapa competitiva as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

7.2. As licitantes que tiverem interesse em reduzir seus preços para formação de Cadastro de Reserva, deverão manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplportonacional@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo entrar em contato pelo telefone (63) 3363-6000 ramal 214 para confirmação do recebimento da manifestação.

7.3. O Cadastro de Reserva será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro de preços das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O Registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

7.4. DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

7.4.1. Poderão ser solicitadas novas propostas contendo a identificação dos itens que formarão o Cadastro de Reserva.

7.4.2. Caso sejam solicitadas novas propostas, estas deverão ser enviadas impressas, contendo as descrições técnicas do(s) item(ns) conforme descrito no Termo de Referência, marca/laboratório, preços unitários e totais a serem registrados, devidamente assinadas no prazo de **prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação.

7.4.3. Caso a Licitante manifestante do Cadastro de Reserva tenha sido vencedora de algum(ns) do certame, deverá enviar a nova proposta, no prazo já fixado, juntamente com os documentos de habilitação conforme dispõe, no que couber, o item 9 deste Edital.

7.4.4. Deverão ser apresentados os documentos exigidos conforme **item 10** deste Edital, referente ao item/itens para os quais tenha registrado cadastro de reserva mediante convocação.

7.4.5. A apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à(s) Licitante(s) mais bem classificada(s), observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. DA HABILITAÇÃO DAS FORNECEDORAS DO CADASTRO DE RESERVA

7.5.1. A habilitação das Fornecedoras que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item **7.3** deste Edital, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo decreto.

7.5.2. Caso a Fornecedor do Cadastro de Reserva tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto, em virtude de tal registro, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA DA MELHOR CLASSIFICADA E DA ACEITABILIDADE

8.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro registrará a solicitação, via sistema, do envio da proposta melhor classificada detalhada/atualizada, documentos técnicos e de habilitação.

8.2. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.2.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 3 (três) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.2.1.1 Dentro do prazo de até 3 (tres) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.2.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de até 3 (tres) horas.

8.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de até 3 (tres) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2.4. Os prazos que se referem o item 8.2.1 não serão prorrogados.

8.3. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo III).

8.3.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.3.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.3.5. Somente será aceito um preço para cada item;

8.3.6. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.3.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

8.3.8. Número deste pregão.

8.4. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste edital.

8.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.11. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

8.13.1 O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

8.13.2. O Pregoeiro examinará os documentos encaminhados e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

8.13.3. É facultado o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações constantes de sua Proposta, dos eventuais documentos a ela anexados e averiguar a conformidade da mesma com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência - Anexo II ao Edital.

8.13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.13.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.6 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

8.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

8.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16 A Autoridade Competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9. DAS PESQUISAS PRÉVIAS NOS CADASTROS FEDERAIS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) Licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a Licitante, por falta de condição de participação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e demais Declarações

10.2. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
 - b)** Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
 - c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
 - d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
 - f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
 - g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.3.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

10.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

10.4.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.4.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

10.6 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

10.6.1 Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);
- b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):
 - I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
 - III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
 - IV. Declaração de Sustentabilidade;
 - V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
 - VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
 - VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

10.8. DA OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

10.8.1 As empresas qualificadas como ME/MEI / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.8.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

10.8.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

10.8.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

10.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.10.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos discriminados no item 10, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.10.2 O não envio dos documentos no prazo e forma estipulados, o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro ou o abandono do certame acarretará na



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

inabilitação da licitante, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a mesma.

10.10.2.1 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

10.10.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.10.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.10.5 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.10.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.6.1 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.10.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica a Licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

11.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

11.2.1. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (tres) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (tres) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 03 (tres) dias úteis.

11.3.1. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

12.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

13.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP, por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo emitido pelo Órgão Gerenciador, no prazo de até 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação.

13.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

13.1.4 É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

13.1.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

13.1.6. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

13.1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.1.8. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.1.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

13.2. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

13.2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

13.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, podendo ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Nota explicativa: De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

14.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

14.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

15.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, deverão ser observadas conforme elencadas nos itens 08 e 09 do Termo de Referência – Anexo II e na ARP.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16.1 A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato, será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração conforme consignado no item 12 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.

17. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

17.1 – Prazo máximo de início da entrega dos produtos deverá ser imediato conforme solicitação.

São obrigados do contratado:

- Fornecer os produtos de qualidades com as determinações desta Secretaria;
- Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.
- O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração.

18. DA VIGÊNCIA:

18.1 O prazo da Ata de Registro de preço será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

19. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra/serviços encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação Município de Porto Nacional - TO.

19.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

19.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

19.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

19.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

19.5 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

19.6 - A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1 As despesas para aquisição do objeto desta licitação poderá ser realizada, durante o período de validade da Ata de Registro de preço, a depender da necessidade da secretaria e da disponibilidade de crédito orçamentário.

21. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

22. . DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. À(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) penalidades e sanção(ões), devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado o disposto nos itens 11 do Termo de Referência – Anexo II.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

23.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

23.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

24.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados, devendo ser observado o disposto nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, posteriores alterações e demais normas pertinentes.

24.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.3.1. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

25.3. É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.3.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Porto Nacional - TO.

25.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo para o envio da proposta de preços detalhada/atualizada



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

25.5.A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ARP, Instrumento Contratual ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7.O foro da cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

25.8.Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

25.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.portonacional.to.gov.br.

25.10. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão de Licitações, sito a Avenida Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, telefone: (063) 3363-6000, ramal 214, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, exceto feriados.

26. DO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1 O Termo de Referência - Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

27. DOS ANEXOS DO EDITAL

27.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

28. DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 04 de agosto de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**ANEXO I**
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO
01	250	PAR	BOTA DE BORRACHA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO. NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	49,95	12.487,50	EXCLUSIVO
02	3.000	UNID	MÁSCARA N 95 AZUL: MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALVULADA, ELEMENTO FILTRANTE N95-PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO DE 95% DAS PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICRONS.	19,74	59.220,00	EXCLUSIVO
03	12.750	UNID	MASCARA DE TECIDO REUTILIZÁVEL, MASCACA EM TECIDO 100% ALGODÃO, REUTILIZÁVEL COM ELASTICO, 3 CAMADAS SENDO: PRIMEIRA COM UM MATERIAL ABSORENTE, COMO ALGODÃO OU POLIPORPILENO, INTERMEDIÁRIA COM UM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE A LÍQUIDOS (TIPO TNT), QUE FUNCIONARÁ COMO FILTRO DE GOTÍCULAS E A CAMADA EXTERNA COM OUTRO MATERIAL HIDROFÓBICO, COMO POLIÉSTER. TECIDO, LAVÁVEL, COM COSTURA CENTRAL. LOGOTIPO DA SECRETARIA	13,00	165.750,00	AMPLA CONCORR



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL SILKADO NAS LATERAIS. COR VERDE. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,			
3.1	4.250	UNID	MASCARA DE TECIDO REUTIIZÁ	13,00	55.250,00	COTA RESERVADA
04	375	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NAS CORES AZUL OU AMARELO, OU NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA POSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ, UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO QUE É PRESA NA PARTE TRASEIRA DO SUPORTE ONDE É ROSQUEADA O FILTRO, E UMA MASCARILHA INTERNA.	270,42	101.407,50	AMPLA CONCORR
4.1	125	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA	270,42	33.802,50	COTA RESERVADA
05	2.000	UNID	PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO ADULTO E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE,	29,17	58.340,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		<p>SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBAÇAMENTO DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO. NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM +/-0,1MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A</p>			
--	--	--	--	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			GARANTIA CONTA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO			
06	2.000	UNID	PROTECTOR DE FACE COM VISOR ARTICULADO E INCOLOR PARA ADULTOS, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL, INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 MM DE ALTURA, 2MM DE ESPESSURA, NA BASE DE FIXAÇÃO DO VISOR COM FORMATO MOLDADO EM DUAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR ENCAIXE, SENDO A ESTRUTURA ARTICULÁVEL MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA PARTE FRONTAL EXTERNA PARA A FIXAÇÃO DA VISEIRA; COM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA	29,17	58.340,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>EXTREMIDADE ANTI-DESPRENDIMENTO, SENDO A ESTRUTURA ARTICULADA COM MOVIMENTO DA VISEIRA PARA CIMA DA CABEÇA DO USUÁRIO COMO FLEXIBILIZAÇÃO DE USO, COM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA ARTICULADA E A ESTRUTURA FIXA MÍNIMO DE 35 MM PARA EVITAR EMBAÇAMENTO OU CONTATO INCOMODO DA VISEIRA AO ROSTO, EQUIPADO DE ENCAIXES NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA FIXA EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE, O SUPORTE DE CONTATO COM TESTA DO USUÁRIA DEVER TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 25MM E 2MM DE ESPESSURA, A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA. VISEIRA INCOLOR FABRICADA COM PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS); COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; COM FORMATO: PLOTADO E RECORTADO EM FORMATO ANATÔMICO, ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO</p>			
07	11.250	UNID	<p>PROTECTOR DE FACE COM VISOR FIXO INFANTIL E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBAÇAMENTO</p>	29,17	328.162,50	AMPLA CONCORR



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO. NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X 1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E</p>			
--	--	--	---	--	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO			
7.1	3.750	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA	29,17	109.387,50	COTA RESERVADA
08	1.500	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUAS DOBRAS - MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTER FOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1.000 FL.	41,75	62.625,00	AMPLA CONCORR
08.1	500	PCT	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA	41,75	20.875,00	COTA RESERVADA
09	300	PCT	TOUCA ELÁSTICA - GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 50, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.	32,40	9.720,00	EXCLUSIVO
10	375	PCT	AVENTAL/JALECO ESTILO HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO : ESPECIAIS, REUTILIZAVEL/IMPERMEAVEL, COR : BRANCA OU AZUL OU VERDE MUSGO, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO	254,07	95.276,25	AMPLA CONCORR



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 20, SEM BOLSO, SEM GOLA (GOLA CARRECA) - PACOTE COM 10 UND.			
10.1	125	PCT	AVENTAL/JALECO ESTILO HOSPITALAR	254,07	31.758,75	COTA RESERVADA
11	1.125	UNID	ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA AGROSILVER COSTAL, TAMANHO: G, GG e EG (tamanho constará na solicitação) A PROTEÇÃO DO USUÁRIO APLICADOR NO PROCESSO DE PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SE TRATA, NÃO SÓ DE UMA LEI, A LINHA AGROSILVER, DESENVOLVIDA DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TENDO ALÉM DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), O SELO QUEPIA, REFERÊNCIA EM VESTIMENTAS DE APLICAÇÃO AGROTÓXICA, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, NORMA ISO 27065.	95,00	106.875,00	AMPLA CONCORR
11.1	375	UNID	ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA AGROSILVER COSTAL	95,00	35.625,00	COTA RESERVADA
12	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:	62,33	18.699,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.			
13	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.	62,33	18.699,00	EXCLUSIVO
14	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX100.	62,33	18.699,00	EXCLUSIVO
15	1.000	GALÃO	ÁLCOOL EM GEL 05 LITROS- ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%	82,75	82.750,00	AMPLA CONCORR
16	7.000	LITRO	ÁLCOOL 70% 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	11,33	79.310,00	EXCLUSIVO
17	5.000	LITRO	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1 LITRO	15,17	75.850,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

18	300	UNID	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO.	34,00	10.200,00	EXCLUSIVO
19	300	UNID	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	59,83	17.949,00	EXCLUSIVO
20	300	UNID	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. <u>CA VALIDO:</u>	59,83	17.949,00	EXCLUSIVO
21	500	UNID	BORRIFADOR - FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML COM GATILHO BORRIFADOR DE COM JATO EM NEVOA. ALTURA COM O GATILHO 21CM ALTURA SEM O GATILHO 17CM LARGURA DA BASE 6,5CM COMPRIMENTO DA BASE 9CM BOCA 28MM	27,67	13.835,00	EXCLUSIVO
22	5.000	LITROS	AGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE, COM CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO HIPOCLOROSO ENTRE 2% E 2,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	11,67	58.350,00	EXCLUSIVO
23	100	UNID	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PEDILÚVIO 1,00 X060	152,67	15.267,00	EXCLUSIVO
24	100	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA TEMPERATURA CORPORAL	558,33	55.833,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			COM BATERIA INCLUSA. O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO, OU TERMÔMETRO DE TESTA É UM EQUIPAMENTO PARA USO CLÍNICO QUE MEDE FEBRE E TEMPERATURAS CORPORAIS SEM CONTATO FÍSICO. RECONHECE A EMISSIVIDADE ESPECÍFICA DE CALOR HUMANO, SEU USO ELIMINA POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS DO AMBIENTE. ALÉM DISSO, SUA ESTREITA FAIXA DE MEDIÇÃO, ENTRE 32,0°C E 43,0°C (90,0°F A 109,4°F), GARANTE UMA MAIOR PRECISÃO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA EXATIDÃO DE ±0,3°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA: 32,0°C A 43,0°C EXATIDÃO: ±0,3°C RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO CONGELAMENTO DE LEITURA REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS DISTÂNCIA DO ALVO: 3CM A 5CM, SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS SEGUNDOS DE INUTILIZAÇÃO ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 x 45 x 150 MM PESO APROXIMADO: 200G			
25	200	UNID	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL. COM NO MÍNIMO 120 CENTIMETOS DE ALTURA E MÍNIMO DE 35 CM DE LARGURA (BASE), ACISONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL NA PARTE INFERIR DO EQUIPAMENTO E COM COMPATIMENTO TRASEIRO PARA ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 900 ML. O TOTEM DEVERÁ VIR PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E BRASÃO DA PREFEITRUA MUNICIPAL DE	365,00	73.000,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			PORTO NACIONAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TOTAL GLOBAL						1.901.292,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO II

FLS

Assinatura

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de limpeza e higienização e Equipamentos de Proteção Individual para serem utilizados pelos alunos e servidores das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil do município de Porto Nacional.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e no Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00.

2.2 A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

2.3 Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2.4 A realização de processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente nas normativas Federal, Estadual e Municipal.

PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DECRETO NO 6.072, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril 2012, c/c art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, eventualmente, acima do previsto no Orçamento Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO ESTADO DE CALAMIDADE

Art. 1º É declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, afetado pela confirmação de casos da COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

DECRETO Nº 149, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Decreta situação de emergência em saúde pública no município de Porto Nacional, altera e revoga o Decreto nº 147, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 na parte que especifica e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por entender-se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto municipal nº 147, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Porto Nacional, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do COVID-19 com aumento significativo de casos de infectados pelo País e o segundo caso confirmado no Estado do Tocantins que exige adoção de medidas mais restritivas de prevenção no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde pública no município de Porto Nacional em virtude da pandemia decorrente da infecção humana causada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Para enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do coronavírus, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – exames médicos;

II – testes laboratoriais;

III – coleta de amostras clínicas;

IV – vacinação e outras medidas profiláticas;

V – tratamentos médicos específicos;

VI – estudo ou investigação epidemiológica;

VII – aquisição de insumos, EPIs necessários ao controle e combate ao COVID-19

VIII – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos dispostos nos arts. 4º e 8º da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

2.5 Tendo em vista então o retorno das aulas e levando em consideração todos os instrumentos necessários para garantir a segurança sanitária dos alunos e servidores do município, faz-se necessária então a aquisição de produtos de limpeza e higienização e equipamentos de proteção individual (EPIs) que serão utilizados pelos alunos e servidores das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Porto Nacional.

3. COMPOSIÇÃO:

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação
01	250	Par	BOTA DE BORRACHA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO. NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.
02	3.000	Unid	MÁSCARA N 95 AZUL: MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALVULADA, ELEMENTO FILTRANTE N95-PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO DE 95% DAS PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICRONS.
03	7.000	Unid	MASCARA DE TECIDO REUTILIZÁVEL, MASCACA EM TECIDO 100% ALGODÃO, REUTILIZÁVEL COM ELASTICO, 3 CAMADAS SENDO: PRIMEIRA COM UM MATERIAL ABSORVENTE, COMO ALGODÃO OU POLIPORPILENO, INTERMEDIÁRIA COM UM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE A LÍQUIDOS (TIPO TNT), QUE FUNCIONARÁ COMO FILTRO DE GOTÍCULAS E A CAMADA EXTERNA COM OUTRO MATERIAL HIDROFÓBICO, COMO POLIÉSTER. TECIDO, LAVÁVEL, COM COSTURA CENTRAL. LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL SILKADO NAS LATERAIS. COR VERDE. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,
04	500	Unid.	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NAS CORES AZUL OU AMARELO, OU NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA POSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ, UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO QUE É PRESA NA PARTE TRASEIRA DO SUPORTE ONDE É ROSQUEADA O FILTRO, E UMA MASCARILHA INTERNA.
05	2.000	Unid.	PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO ADULTO E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBACAMENTO DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO.</p> <p>NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM.</p> <p>CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM +/-0,1MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO</p>
06	2.000	Unid.	<p>PROTECTOR DE FACE COM VISOR ARTICULADO E INCOLOR PARA ADULTOS, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL, INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 MM DE ALTURA, 2MM DE ESPESSURA, NA BASE DE FIXAÇÃO DO VISOR COM FORMATO MOLDADO EM DUAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR ENCAIXE, SENDO A ESTRUTURA ARTICULÁVEL MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA PARTE FRONTAL EXTERNA PARA A FIXAÇÃO DA VISEIRA; COM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE ANTI-DESPRENDIMENTO, SENDO A ESTRUTURA ARTICULADA COM MOVIMENTO DA VISEIRA PARA CIMA DA CABEÇA DO USUÁRIO COMO FLEXIBILIZAÇÃO DE USO, COM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA ARTICULADA E A ESTRUTURA FIXA MÍNIMO DE 35 MM PARA EVITAR EMBACAMENTO OU CONTATO INCOMODO DA VISEIRA AO ROSTO, EQUIPADO DE ENCAIXES NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA FIXA EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM.</p> <p>CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE, O SUPORTE DE CONTATO COM TESTA DO USUÁRIA DEVER TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 25MM E 2MM DE ESPESSURA, A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS</p>



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA.</p> <p>WISEIRA INCOLOR FABRICADA COM PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTA RISCOS E SUJEIRAS); COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; COM FORMATO: PLOTADO E RECORTADO EM FORMATO ANATÔMICO, ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO</p>
07	15.000	Unid.	<p>PROTECTOR DE FACE COM VISOR FIXO INFANTIL E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA ESTRUTURA DA WISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBACAMENTO DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO. NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM.</p> <p>CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X 1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; WISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADO RES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE</p>



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO
08	2.000	Pacote	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUAS DOBRAS - MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTER FOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1.000 FL.
09	300	Pacote	TOUCA ELÁSTICA - GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUÇA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 50, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.
10	500	Pacote	AVENTAL/JALECO ESTILO HOSPITALAR, MATERIAL : SMS, TAMANHO : ESPECIAIS, REUTILIZAVEL/IMPERMEAVEL, COR : BRANCA OU AZUL OU VERDE MUSGO, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 20, SEM BOLSO, SEM GOLA (GOLA CARRECA) - PACOTE COM 10 UND.
11	1500	Unidade	ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA AGROSILVER COSTAL, TAMANHO: G, GG e EG (tamanho constará na solicitação) A PROTEÇÃO DO USUÁRIO APLICADOR NO PROCESSO DE PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SE TRATA, NÃO SÓ DE UMA LEI, A LINHA AGROSILVER, DESENVOLVIDA DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TENDO ALÉM DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), O SELO QUEPIA, REFERÊNCIA EM VESTIMENTAS DE APLICAÇÃO AGROTÓXICA, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, NORMA ISO 27065.
12	300	Pacote	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.
13	300	Pacote	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.
14	300	Pacote	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX100.
15	1.000	Galão	ÁLCOOL EM GEL 05 LITROS- ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%
16	7.000	Litro	ÁLCOOL 70% 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5
17	5.000	Litro	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1 LITRO
18	300	Unidade	SUPORE PARA PAPEL TOALHA - SUPORE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO.
19	300	Unidade	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE _5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.
20	300	Unidade	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE _5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.CA VALIDO:
21	500	Unidade	BORRIFADOR - FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML COM GATILHO BORRIFADOR DE COM JATO EM NEVOA. ALTURA COM O GATILHO 21CM ALTURA SEM O GATILHO 17CM LARGURA DA BASE 6,5CM COMPRIMENTO DA BASE 9CM BOCA 28MM
22	5.000	Litros	AGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE, COM CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO HIPOCLOROSO ENTRE 2% E 2,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
23	100	Unidade	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PEDILÚVIO 1,00 X060
24	100	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA TEMPERATURA CORPORAL COM BATERIA INCLUSA. O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO, OU TERMÔMETRO DE TESTA É UM EQUIPAMENTO PARA USO CLÍNICO QUE MEDE FEBRE E TEMPERATURAS CORPORAIS SEM CONTATO FÍSICO. RECONHECE A EMISSIVIDADE ESPECÍFICA DE CALOR HUMANO, SEU USO ELIMINA POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS DO AMBIENTE. ALÉM DISSO, SUA ESTREITA FAIXA DE MEDIÇÃO, ENTRE 32,0°C E 43,0°C (90,0°F A 109,4°F), GARANTE UMA MAIOR PRECISÃO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA EXATIDÃO DE ±0,3°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA: 32,0°C A 43,0°C EXATIDÃO: ±0,3°C RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO CONGELAMENTO DE LEITURA REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS DISTÂNCIA DO ALVO: 3CM A 5CM, SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS SEGUNDOS DE INUTILIZAÇÃO ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 x 45 x 150 MM PESO APROXIMADO: 200G
25	200	Unidade	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL. COM NO MÍNIMO 120 CENTIMETOS DE ALTURA E MÍNIMO DE 35 CM DE LARGURA (BASE), ACISONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL NA PARTE INFERIR DO EQUIPAMENTO E COM COMPATIMENTO TRASEIRO PARA ÁLCOOL EM



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			GEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 900 ML. O TOTEM DEVERÁ VIR PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	--	--	--

Os quantitativos estimativos dos materiais foram levantados levando em consideração o quantitativo das unidades escolares, salas de aulas e o número de alunos e servidores da rede de ensino de Porto Nacional, no intuito de garantir a segurança sanitária

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA, AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL é de R\$ 1.901.335,83 (Um milhão novecentos e um mil reais trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). O respectivo valor foi estimado com base nos preços praticados no mercado em geral.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para aquisição do objeto desta licitação poderá ser realizada, durante o período de validade da Ata de Registro de preço, a depender da necessidade da secretaria e da disponibilidade de crédito orçamentário.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra/serviços encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação Município de Porto Nacional - TO.

6.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

6.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

6.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS - CRF e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

6.5 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.6 - A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Prazo máximo de início da entrega dos produtos deverá ser imediato conforme solicitação.

São obrigados do contratado:

a) Fornecer os produtos de qualidades com as determinações desta Secretaria;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- b) Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.
- c) O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

8.2. Obrigações Gerais

8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhes; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

8.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

8.2.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3. Obrigações Operacionais

8.3.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

8.3.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

8.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

8.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

8.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a esse fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;

8.4.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento à Contratada, do seguinte modo:

9.1.1. Em até 30 (trinta) dias, após a devida aprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, abrangendo as contribuições previdenciárias, e Prova de Regularidade para com o FGTS.

9.1.2. Fiscalizar a entrega dos produtos, zelando pelo cumprimento integral do Contrato, notificando a Contratada de irregularidades sempre que for necessário e rescindi-lo nos casos previstos na legislação vigente.

9.1.3. A Secretaria Municipal de Educação, Secretarias e Fundos participantes acompanharão a execução desse objeto, avaliando-o, garantindo-lhe a autoridade para aplicar quaisquer penalidades cabíveis, inclusive rescisão do Contrato, bem como denunciar aos órgãos de controladoria interna e externa as irregularidades não sanáveis ou de reincidente descumprimento.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10. DA VIGÊNCIA:

O prazo da Ata de Registro de preço será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

11.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

12.2. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Instrumento Contratual e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

12.2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência

12.3. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do CONTRATANTE, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma utilizar para prestação dos serviços durante a execução do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretaria Municipal da Educação pelo telefone (63) 3363-3421 – Ramal 114 ou pelo e-mail financeiro.educaporto@gmail.com

Porto Nacional, 07 de Julho de 2020.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
**Secretária Municipal da Educação
Referencia**

CRISTIANO PEREIRA FLEURY
Responsável pela elaboração do Termo de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

FLS

Assinatura

MODELO DE PROPOSTA

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020 SME

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL** contidas no **Processo Licitatório nº 20200XXXXX**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 SME** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----	------	---------------	-------	----------------	-------------



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

01	250	PAR	BOTA DE BORRACHA – BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO. NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.			
02	3.000	UNID	MÁSCARA N 95 AZUL: MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALVULADA, ELEMENTO FILTRANTE N95-PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO DE 95% DAS PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICRONS.			
03	12.750	UNID	MASCARA DE TECIDO REUTILIZÁVEL, MASCACA EM TECIDO 100% ALGODÃO, REUTILIZÁVEL COM ELASTICO, 3 CAMADAS SENDO: PRIMEIRA COM UM MATERIAL ABSORENTE, COMO ALGODÃO OU POLIPORPILENO, INTERMEDIÁRIA COM UM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE A LÍQUIDOS (TIPO TNT), QUE FUNCIONARÁ COMO FILTRO DE GOTÍCULAS E A CAMADA EXTERNA COM OUTRO MATERIAL HIDROFÓBICO, COMO POLIÉSTER. TECIDO, LAVÁVEL, COM COSTURA CENTRAL. LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL SILKADO NAS LATERAIS. COR VERDE. AS MÁSCARAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

3.1	4.250	UNID	MASCARA DE TECIDO REUTIIZÁ			
04	375	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NAS CORES AZUL OU AMARELO, OU NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA POSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ, UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO QUE É PRESA NA PARTE TRASEIRA DO SUPORTE ONDE É ROSQUEADA O FILTRO, E UMA MASCARILHA INTERNA.			
4.1	125	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA			
05	2.000	UNID	PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO ADULTO E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBAÇAMENTO DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO. NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X 1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASEPSIA; VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM +/- 0,1MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS,</p>			
--	--	--	--	--	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO			
06	2.000	UNID	PROTETOR DE FACE COM VISOR ARTICULADO E INCOLOR PARA ADULTOS, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL, INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 MM DE ALTURA, 2MM DE ESPESSURA, NA BASE DE FIXAÇÃO DO VISOR COM FORMATO MOLDADO EM DUAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR ENCAIXE, SENDO A ESTRUTURA ARTICULÁVEL MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA PARTE FRONTAL EXTERNA PARA A FIXAÇÃO DA VISEIRA; COM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE ANTI-DESPRENDIMENTO, SENDO A ESTRUTURA ARTICULADA COM MOVIMENTO DA VISEIRA PARA CIMA DA CABEÇA DO USUÁRIO COMO FLEXIBILIZAÇÃO DE USO, COM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>ARTICULADA E A ESTRUTURA FIXA MÍNIMO DE 35 MM PARA EVITAR EMBAÇAMENTO OU CONTATO INCOMODO DA VISEIRA AO ROSTO, EQUIPADO DE ENCAIXES NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA FIXA EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X 1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE, O SUPORTE DE CONTATO COM TESTA DO USUÁRIA DEVER TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 25MM E 2MM DE ESPESSURA, A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA. VISEIRA INCOLOR FABRICADA COM PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS); COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; COM FORMATO: PLOTADO E RECORTADO EM FORMATO ANATÔMICO, ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO.</p> <p>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO</p>			
07	11.250	UNID	<p>PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO INFANTIL E INCOLOR, COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, SUPORTE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS PINOS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO, DEVERA CONTER TAMBEM ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DA ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE O VISOR E A TESTA DO USUÁRIO MEDIDA DA PARTE FRONTAL / CENTRAL DA ESTRUTURA DE 35 MM (IDEAL PARA EVITAR EMBAÇAMENTO DO VISOR E PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS). A ÁREA DE CONTATO DA TESTA DO USUÁRIO DEVERA TER MÍNIMO DE 20MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA PARA MAIOR CONFORTO. NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS</p>			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>DO ARCO DEVERA SER EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U", PARA FIXAÇÃO DA CINTA DE REGULAGEM. CINTA DE REGULAGEM INJETADA EM PEBD MEDINDO 295MM X 20MM X1,3MM CONTENDO NO MÍNIMO 28 PONTOS DE REGULAGEM ESPAÇADOS A CADA 4MM, NÃO PODERÁ SER MATERIAL ELÁSTICO PARA EVITAR ENROLAR NO CABELO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTRA RISCOS E SUJEIRAS) ; COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADO RES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS; LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO FOTO DO PRODUTO			
7.1	3.750	UNID	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA			
08	1.500	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUAS DOBRAS - MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTER FOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1.000 FL.			
08.1	500	PCT	MÁSCARA FACIAL INTEIRA LINHA FULL FACE AIR SAFETY CA 5758 A MÁSCARA FACIAL FULL FACE É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA			
09	300	PCT	TOUCA ELÁSTICA - GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 50, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
10	375	PCT	AVENTAL/JALECO ESTILO HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO : ESPECIAIS, REUTILIZAVEL/IMPERMEAVEL, COR : BRANCA OU AZUL OU VERDE MUSGO, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 20, SEM BOLSO, SEM GOLA (GOLA CARRECA) - PACOTE COM 10 UND.			
10.1	125	PCT	AVENTAL/JALECO ESTILO HOSPITALAR			
11	1.125	UNID	ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			AGROSILVER COSTAL, TAMANHO: G, GG e EG (tamanho constará na solicitação) A PROTEÇÃO DO USUÁRIO APLICADOR NO PROCESSO DE PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS SE TRATA, NÃO SÓ DE UMA LEI, A LINHA AGROSILVER, DESENVOLVIDA DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TENDO ALÉM DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), O SELO QUEPIA, REFERÊNCIA EM VESTIMENTAS DE APLICAÇÃO AGROTÓXICA, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, NORMA ISO 27065.			
11.1	375	UNID	ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INSETICIDA AGROSILVER COSTAL			
12	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.			
13	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND.			
14	300	PCT	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX100.			
15	1.000	GALÃO	ÁLCOOL EM GEL 05 LITROS-ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%			
16	7.000	LITRO	ÁLCOOL 70% 1 LITRO -ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5			
17	5.000	LITRO	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1 LITRO			
18	300	UNID	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO.			
19	300	UNID	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL (IS): PLÁSTICO			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE _5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.			
20	300	UNID	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE _5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. <u>CA</u> <u>VALIDO:</u>			
21	500	UNID	BORRIFADOR - FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML COM GATILHO BORRIFADOR DE COM JATO EM NEVOA. ALTURA COM O GATILHO 21CM ALTURA SEM O GATILHO 17CM LARGURA DA BASE 6,5CM COMPRIMENTO DA BASE 9CM BOCA 28MM			
22	5.000	LITROS	AGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE, COM CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO HIPOCLOROSO ENTRE 2% E 2,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO.			
23	100	UNID	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PEDILÚVIO 1,00 X060			
24	100	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA TEMPERATURA CORPORAL COM BATERIA INCLUSA. O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO, OU TERMÔMETRO DE TESTA É UM EQUIPAMENTO PARA USO CLÍNICO QUE MEDE FEBRE E TEMPERATURAS CORPORAIS SEM CONTATO FÍSICO. RECONHECE A			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			EMISSIVIDADE ESPECÍFICA DE CALOR HUMANO, SEU USO ELIMINA POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS DO AMBIENTE. ALÉM DISSO, SUA ESTREITA FAIXA DE MEDIÇÃO, ENTRE 32,0°C E 43,0°C (90,0°F A 109,4°F), GARANTE UMA MAIOR PRECISÃO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA EXATIDÃO DE ±0,3°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA: 32,0°C A 43,0°C EXATIDÃO: ±0,3°C RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO CONGELAMENTO DE LEITURA REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS DISTÂNCIA DO ALVO: 3CM A 5CM, SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS SEGUNDOS DE INUTILIZAÇÃO ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 x 45 x 150 MM PESO APROXIMADO: 200G			
25	200	UNID	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL. COM NO MÍNIMO 120 CENTIMETOS DE ALTURA E MÍNIMO DE 35 CM DE LARGURA (BASE), ACISONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL NA PARTE INFERIR DO EQUIPAMENTO E COM COMPATIMENTO TRASEIRO PARA ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 900 ML. O TOTEM DEVERÁ VIR PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E BRASÃO DA PREFEITRUA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TOTAL GLOBAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 19 do edital.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: De acordo com as especificações descritas no item 17 e 18 do Edital.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

FLS

Assinatura

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional – TO
Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020 SME

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº____, com sede na_____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____ e do CPF nº____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 SME**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 FMAS

FLS

Assinatura

Processo Administrativo nº 2020013505

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2020 SME - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2020, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, **denominada Órgão Gerenciador** neste Ato representada por sua gestora Sr^a **SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**, brasileira, divorciada, professora, C.I. nº 396.610 2ª via SSP/TO, portadora do CPF nº 388.798.831-00, residente e domiciliada à Rua Teófilo Tavares, Qd 26 Lt 40, Setor Jardim América, nesta cidade;

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e ainda pela Lei Federal nº 13.979/2020, e ainda pela Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, decreto municipal nº 149/2020 e demais legislações pertinentes à matéria, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME, realizado em ____/____/2020**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2020**, tudo constante no



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Processo Administrativo nº 2020013505, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020013505, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020 SME**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2.1 Pela Detentora quando:

4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 4.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 4.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 5.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 5.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 5.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 5.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.
- 6.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7.1 Prazo máximo de início da entrega dos produtos deverá ser imediato conforme solicitação.

São obrigados do contratado:

- Fornecer os produtos de qualidades com as determinações desta Secretaria;
- Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.
- O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra/serviços encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação Município de Porto Nacional - TO.

8.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

8.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas aquisições/solicitações referente ao período anterior.

8.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

8.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

8.5 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.6 - A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

8.6 DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.6.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

Fornecedor:						
CNPJ N° .						
Endereço:						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS

9.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação poderá ser realizada, durante o período de validade da Ata de Registro de preço, a depender da necessidade da secretaria e da disponibilidade de crédito orçamentário.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

11.1.2. Obrigações Gerais

11.1.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

11.1.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

11.1.2.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

11.1.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.1.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.3. Obrigações Operacionais

11.1.3.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

11.1.3.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

11.1.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.1.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

11.1.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

11.1.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

11.1.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a esse fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;

11.1.4.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1 Efetuar o pagamento à Contratada, do seguinte modo:

11.2.1.1. Em até 30 (trinta) dias, após a devida aprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, abrangendo as contribuições previdenciárias, e Prova de Regularidade para com o FGTS.

11.2.1.2. Fiscalizar a entrega dos produtos, zelando pelo cumprimento integral do Contrato, notificando a Contratada de irregularidades sempre que for necessário e rescindi-lo nos casos previstos na legislação vigente.

11.2.1.3. A Secretaria Municipal de Educação, Secretarias e Fundos participantes acompanharão a execução desse objeto, avaliando-o, garantindo-lhe a autoridade para aplicar quaisquer penalidades cabíveis, inclusive rescisão do Contrato, bem como denunciar aos órgãos de controladoria interna e externa as irregularidades não sanáveis ou de reincidente descumprimento.

11.3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.4 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.4.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

11.4.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.4.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

12.2. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Instrumento Contratual e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

12.2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência

12.3. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do CONTRATANTE, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma utilizar para prestação dos serviços durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME e Processo Administrativo nº 2020013505.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA(s)
DETENTORA DA ATA SRP**

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representada por sua gestora Sr^a **SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS**, brasileira, divorciada, professora, C.I. nº 396.610 2ª via SSP/TO, portadora do CPF nº 388.798.831-00, residente e domiciliada à Rua Teófilo Tavares, Qd 26 Lt 40, Setor Jardim América, nesta cidade

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ___/___/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020013505**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **Pregão ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME** e demais Anexos, de forma "parcelada" e estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA VIGENCIA

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

--	--	--	--	--	--

3.2. Do Prazo de Vigência do contrato

3.2.1 O contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações;

3.2.2 O prazo de vigência deste instrumento contratual será a partir de sua assinatura até ____ de ____ de ____;

3.3 Os valores contratados não poderão sofrer reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Prazo máximo de início da entrega dos produtos deverá ser imediato conforme solicitação.

São obrigados do contratado:

- Fornecer os produtos de qualidades com as determinações desta Secretaria;
- Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.
- O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra/serviços encaminhado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação Município de Porto Nacional - TO.

5.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

5.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

5.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

5.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

5.6 - A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação de Porto Nacional, sendo:

Func. Progra.	Nat. da Desp.	Fonte	Ficha	Descrição

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

8.1.2. Obrigações Gerais

8.1.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

8.1.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

8.1.2.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.1.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.1.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.3. Obrigações Operacionais

8.1.3.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

8.1.3.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

8.1.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.1.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.1.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

8.1.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

8.1.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a esse fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;

8.1.4.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1 Efetuar o pagamento à Contratada, do seguinte modo:

8.2.1.1. Em até 30 (trinta) dias, após a devida aprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, abrangendo as contribuições previdenciárias, e Prova de Regularidade para com o FGTS.

8.2.1.2. Fiscalizar a entrega dos produtos, zelando pelo cumprimento integral do Contrato, notificando a Contratada de irregularidades sempre que for necessário e rescindi-lo nos casos previstos na legislação vigente.

8.2.1.3. A Secretaria Municipal de Educação, Secretarias e Fundos participantes acompanharão a execução desse objeto, avaliando-o, garantindo-lhe a autoridade para aplicar quaisquer penalidades cabíveis, inclusive rescisão do Contrato, bem como denunciar aos órgãos de controladoria interna e externa as irregularidades não sanáveis ou de reincidente descumprimento.

8.3 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.3.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.3.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.3.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.3.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

9.2. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Instrumento Contratual e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

9.2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência

9.3. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do CONTRATANTE, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma utilizar para prestação dos serviços durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2020 SME e Processo Administrativo nº 2020013505.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Contratante**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____